



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPA

EDITAL Nº 01/2024

RENOVAÇÃO, CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO.

A Coordenação Local do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPA, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Regimento Interno do Programa e a Norma Nº 05/2012 do PAPGEF UPE/UFPA, a qual dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo, respeitando ainda o que estabelece a Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, a Portaria CAPES Nº 133, de 10 de Julho de 2023, as quais regulamentam a concessão de bolsas de demanda social da CAPES, respeitando ainda o que estabelece a RESOLUÇÃO CEPE/UPE Nº 116/2023, torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas em nível de mestrado e doutorado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Este Edital é direcionado exclusivamente aos discentes do PAPGEF institucionalmente vinculados à Universidade de Pernambuco, elegíveis para concorrer à bolsa de estudo segundo normatização vigente.

1.2. Os discentes interessados tanto na renovação quanto na obtenção de novas bolsas deverão efetuar inscrição no processo de avaliação que será conduzido pela Comissão Interna de Bolsas do PAPGEF na UPE.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 a 29 de março de 2024.

1.4. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo os candidatos devem encaminhar a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I).
- II. Declaração do candidato atestando a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados no ato da candidatura (Anexo II).
- III. Declaração de que se dedicará integralmente ao curso e que não tem e não terá vínculo empregatício, exceto no caso de afastamento em tempo integral autorizado e sem remuneração ou, ainda, em situações autorizadas pela CAPES, conforme disposto na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 (Anexo III).
- IV. Declaração do orientador sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo orientando candidato a bolsa (Anexo IV).

V. Comprovante de solicitação de bolsa pelo orientador em agência de fomento, quando tal solicitação tiver sido realizada (Art. 7º, inciso I da Norma 05/2012).

1.5. Neste Edital a inscrição será realizada por via digital (formulário eletrônico), sendo que a documentação listada no item 1.4 deverá ser enviada via upload de arquivos em formato PDF. Usar assinatura do gov.br em todos os documentos que exigem assinatura.

1.6. O link para envio da documentação e efetivação da inscrição no processo de concessão ou renovação de bolsas é <https://forms.gle/m6VAkhwH83sb9sFC7>.

1.7. O resultado final deste processo de avaliação com definição das bolsas concedidas, renovadas, canceladas, em lista de espera e indeferidas será divulgado até o dia 5 de abril de 2024.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Em consonância com o art. 18 da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, todo bolsista deverá realizar estágio de docência como parte integrante da formação pós-graduada.

2.2. Apresentar relatórios de acompanhamento quando solicitado pela Coordenação do PAPGEF, de forma a permitir o monitoramento das bolsas concedidas.

2.3. Dedicar-se às atividades de formação pós-graduada, apresentando assiduidade e bom desempenho acadêmico, além de estar em dia com as atividades acadêmicas previstas em seu plano de trabalho.

2.4. Informar a Coordenação Local do PAPGEF na UPE sobre quaisquer situações que impliquem na necessidade de suspensão ou revogação da bolsa, sob pena de sanção disciplinar e demais medidas cabíveis.

3. DA DURAÇÃO

3.1. Para estudantes do curso de mestrado a duração da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não ultrapassando a duração total de 24 meses.

3.2. Para estudantes do curso de doutorado a duração da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante renovações da concessão inicial, não ultrapassando a duração total de 48 meses.

3.3. A bolsa concedida ao discente poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em virtude de desempenho insatisfatório do discente no programa, ouvido o orientador do discente, a Comissão Interna de Bolsas e, caso necessário, o Colegiado do PAPGEF.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A forma de avaliação dos candidatos e de distribuição das bolsas será regida pelo que está disposto na Norma PAPGEF UPE/UEPB Nº 05/2012, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-papgef/index.php/pt/downloads/finish/49-regimento-resolucoes-e-normas/13-norma-05-2012>.

4.2. Havendo aumento da cota de bolsas ou disponibilidade de bolsas devido ao cancelamento de concessões que estavam em vigor, os candidatos não contemplados e que estiverem na lista de

espera serão convocados para implantação de novas concessões desde que atendam, na época, a todas as exigências para se tornarem bolsistas do PAPGEF.

4.3. A Comissão de Bolsas indicará no relatório de suas atividades os critérios adotados para classificação dos candidatos à bolsa, indicando aquelas cotas que foram renovadas ou que são novas concessões.

4.4. Dados para análise do desempenho acadêmico e científico serão extraídos do Lattes e do sistema de controle acadêmico (Atrio), razão pela qual os discentes devem manter os seus dados atualizados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Bolsistas da FACEPE e de outras agências de fomento não participam deste processo já que as referidas agências adotam metodologias próprias de acompanhamento.

5.2. Bolsistas do PFA/UPE devem, obrigatoriamente, participar deste processo de avaliação e acompanhamento, tendo em vista que a cota de bolsas deste programa interno acompanha as mesmas normativas do Programa de Demanda Social.

5.3. O relatório da Comissão Interna de Bolsas deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos, indicando os contemplados, seguindo-se de uma lista de espera considerando o tipo de bolsa pleiteada (mestrado ou doutorado). Além de fazer constar os requerimentos indeferidos e as razões para tal.

5.4. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados em primeira instância pela Comissão Interna de Bolsas e, havendo necessidade, em nível recursal pelo Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB.

Recife, 12 de março de 2024

Prof. Dr. Mauro Virgilio Gomes de Barros
PAPGEF UPE/UFPB
Coordenador

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS

DADOS PESSOAIS										
NOME COMPLETO										
NASCIMENTO			/			/			ESTADO CIVIL	
NATURALIDADE						NACIONALIDADE				

INFORMAÇÕES DE VÍNCULO										
CURSO	MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA					DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
VOCÊ É BOLSISTA?	NÃO					SIM				
CASO SEJA BOLSISTA, DE QUE PROGRAMA? [<input type="checkbox"/>] DEMANDA SOCIAL [<input type="checkbox"/>] PDPG [<input type="checkbox"/>] CAPES/FAPPIII										

DADOS BANCÁRIOS										
BANCO Nº						BANCO NOME				
AGÊNCIA						CONTA CORRENTE				

DOCUMENTOS										
CPF						PASSAPORTE				
RG						ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF			/	
TÍTULO DE ELEITOR						ZONA		SEÇÃO		

ENDEREÇO E INFORMAÇÕES DE CONTATO										
ENDEREÇO										
NÚMERO						COMPLEMENTO				
BAIRRO						CEP				
CIDADE						ESTADO				
E-MAIL						FONE				

SITUAÇÃO OCUPACIONAL									
TIPO DE TRABALHO	DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR								
	DOCENTE DO ENSINO BÁSICO/TÉCNICO								
	PROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE								
	OUTRA ATUAÇÃO PROFISSIONAL (NÃO DOCENTE)								
	NÃO TENHO VÍNCULO EMPREGATÍCIO								
NOME DA INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA									
REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA)	40 HORAS		30 HORAS		20 HORAS				
AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO (Se você tem vínculo empregatício explique como se dará o seu afastamento para participação no curso ou marque a opção "não tenho vínculo empregatício")	AFASTAMENTO INTEGRAL/MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS								
	AFASTAMENTO PARCIAL/MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS								
	AFASTAMENTO INTEGRAL/REDUÇÃO DOS VENCIMENTOS								
	AFASTAMENTO PARCIAL/REDUÇÃO DOS VENCIMENTOS								
	AFASTAMENTO INTEGRAL/SEM PERCEPÇÃO DE SALÁRIO								
NÃO TENHO VÍNCULO EMPREGATÍCIO									

Requer inscrição em:

(ASSINAR USANDO GOV.BR)

--

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor _____,
com Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº _____, declaro a veracidade das
informações por mim fornecidas no formulário de inscrição para candidatura à bolsa de estudos no
Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB. Atesto ainda a autenticidade de
todos os documentos comprobatórios apresentados por mim para fins de comprovação curricular e
autorizo a Comissão Interna de Bolsas deste programa a efetuar a verificação dos dados por mim
informados caso julgue necessário. Declaro também que tenho ciência de que poderei ser excluído do
processo de seleção de bolsas em decorrência da não apresentação da documentação exigida no Edital
ou por apresentação de documentos fora do padrão exigido e/ou ilegíveis ou preenchimento incorreto
do formulário de inscrição.

Recife – PE, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO ESTUDANTE/REQUERENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____,
portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor _____,
com Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº _____, declaro para os devidos
fins que me dedicarei integralmente às atividades de formação em nível de pós-graduação stricto sensu
durante todo o período de vigência da bolsa de estudos concedida pelo Programa Associado de Pós-
graduação em Educação Física UPE/UFPB. Comprometo-me, ainda, a atender a todos os pressupostos
exigidos pelas normas vigentes para a manutenção da bolsa de estudos e informar a Coordenação do
PAPGEF sobre qualquer mudança na minha situação funcional, empregatícia ou social que possa
inviabilizar a manutenção da bolsa.

Recife – PE, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO ESTUDANTE/REQUERENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO ORIENTANDO CANDIDATO À BOLSA

Eu, _____,
docente permanente do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB, academicamente vinculado à Universidade de Pernambuco, matrícula Nº _____, declaro estar CIENTE da veracidade das informações fornecidas pelo meu(minha) orientando(a), nos documentos apresentados no ato da inscrição para concorrer à concessão ou renovação da concessão de bolsa de estudos. Autorizo ainda a Comissão Interna de Bolsas deste PPG a efetuar a verificação dos dados informados pelo(a) discente, caso julgue necessário. Declaro ter ciência de que o(a) discente poderá ter sua bolsa cancelada em decorrência da não apresentação da documentação exigida e/ou por apresentação de documentos em desacordo com as normas vigentes.

Recife – PE, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO ORIENTADOR(A)